Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 211/2022

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para aquisição de ambulância furgão padrão SAMU, com recursos recebidos através de Emenda Parlamentar nº 08281643000/1210-08 de Bancada de Santa Catarina.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 2 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CM/SBS 03/06/2022 16:17

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 211, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA, NO VALOR DE R$ 313.912,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de Emenda Parlamentar de Bancada, no valor de R$ 313.912,00 (trezentos e treze mil e novecentos e doze reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 17.001.0010.0302.0017.1042
Projeto:Ações de Média e Alta Complexidade - Investimento
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 01770077 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)
Valor: R$ 313.912,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de Emenda Parlamentar de Bancada, na fonte 1770077 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019), no valor de R$ 313.912,00 (trezentos e treze mil e novecentos e doze reais).

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde